



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0009977-97.2020.8.16.0000
Chave do Processo: PR6GG FNP6W M93UH WTC8X

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE **Prazo de 30 (trinta) dias**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 9977-97.2020.8.16.0000 - OE, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 6º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, ESTADO DO PARANÁ E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 9977-97.2020.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da pretensa inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014, e do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Estadual nº 69/1993), que dispõem, respectivamente, sobre o Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná - QPPO e sobre as carreiras policiais no Estado do Paraná, conforme o requerimento de diligência ministerial a seguir transcrito, o qual foi deferido pelo Exmo. Des. Relator: "(...) (ii) *a expedição de edital para dar ampla publicação da existência da arguição de inconstitucionalidade e, assim, permitir, no prazo de trinta dias, a intervenção dos legitimados referidos no artigo 103 da Constituição Federal, e de outros órgãos ou entidades, na condição de amicus curiae (CPC, art. 950, §§ 2º e 3º; RITJPR, art. 271-A, §§ 1º e 2º); (...) Curitiba, 08 de junho de 2020. MAURO SÉRGIO ROCHA SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MÔNICA SAKAMORI PROMOTORA DE JUSTIÇA*".

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10.06.2020).

Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção, o fiz extrair.

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Desembargador IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR

Relator

